



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua General Osório, 979. Centro. CEP:96600-000. Canguçu-RS
Telefone: (53) 3252-1528. <http://camaracangucu.rs.gov.br/>

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 056/2025 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 038/2025

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para a aquisição de salgadinhos destinados à sessão solene de entregas de honrarias a ser realizada no dia 11 de dezembro de 2025 pela Câmara Municipal, por meio de Dispensa de Licitação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo de Referência.

Item	Descrição	Qtde	Valor estimado (unitário)	Valor estimado (total)
1	Pastelzinho de carne de panela	800	R\$ 1,20	R\$ 960,00
2	Croquete de carne	500	R\$ 1,05	R\$ 525,00
3	Mini pizza folhada de calabresa	500	R\$ 1,00	R\$ 498,33
4	Coxinha de frango	400	R\$ 1,02	R\$ 406,67
5	Croissant de goiabada	300	R\$ 1,00	R\$ 299,00
6	Refrigerante	3	R\$ 81,50	R\$ 244,51

A presente contratação é caracterizada como serviço comum de natureza técnica - uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência e em seus anexos, com especificações usuais do mercado, o que permite a adequada identificação da proposta mais vantajosa, mesmo em procedimento de contratação direta por dispensa de licitação, conforme a legislação vigente.

2. FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação visa atender às demandas operacionais da Câmara Municipal, contemplando a aquisição de salgadinhos destinados à recepção dos participantes da sessão solene de entregas de honrarias que ocorrerá no dia 11 de dezembro de 2025. A medida é necessária diante da necessidade de proporcionar adequada acolhida aos homenageados, autoridades e convidados, garantindo condições apropriadas para a realização do evento oficial e para o cumprimento das práticas protocolares desta Casa Legislativa.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação e encontra



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua General Osório, 979. Centro. CEP:96600-000. Canguçu-RS
Telefone: (53) 3252-1528. <http://camaracangucu.rs.gov.br/>

amparo no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que o valor da contratação está dentro dos limites legais para compras diretas, assegurando a economicidade, a eficiência e a observância dos princípios aplicáveis à Administração Pública.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta contempla a contratação, via Dispensa de Licitação, de empresa especializada para o fornecimento de salgadinhos, incluindo pastelzinho de carne de panela, croquete de carne, mini pizza folhada de calabresa, coxinha de frango e croissant de goiabada, bem como refrigerantes, destinados à recepção da sessão solene de entregas de honrarias da Câmara Municipal de Canguçu, conforme as especificações e quantidades detalhadas no Anexo deste processo. A iniciativa visa proporcionar condições adequadas de acolhimento aos participantes, contribuindo para a organização, formalidade e fluidez do evento, garantindo que a recepção esteja compatível com a relevância institucional da solenidade.

A presente contratação tem por finalidade assegurar o fornecimento dos itens nas quantidades e especificações necessárias, observando padrões adequados de qualidade, higiene e apresentação, de modo a atender às demandas do evento. O fornecimento deverá ocorrer conforme os requisitos estabelecidos, assegurando a disponibilidade dos produtos no prazo e nas condições adequadas para a realização da atividade oficial, conforme as condições, especificações e requisitos estabelecidos no Termo de Referência e demais documentos do processo.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e vantajosa para garantir a adequada realização e organização da Sessão Solene, proporcionando acolhimento aos participantes e atendendo plenamente às necessidades institucionais, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratada deverá fornecer os salgadinhos, incluindo pastelzinho de carne de panela, croquete de carne, mini pizza folhada de calabresa, coxinha de frango e croissant de goiabada, bem como os refrigerantes, em total conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência e nos Anexos da Dispensa de Licitação nº 038/2025 – Processo nº 056/2025 da Câmara Municipal de Canguçu.

A contratação contempla o fornecimento dos itens destinados à recepção da



**CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Rua General Osório, 979. Centro. CEP:96600-000. Canguçu-RS
Telefone: (53) 3252-1528. <http://camaracangucu.rs.gov.br/>

sessão solene, garantindo qualidade, apresentação adequada, higiene e atendimento às necessidades institucionais.

Os produtos deverão ser entregues nas condições previstas neste Termo, garantindo frescor, higiene e adequação para consumo imediato durante a solenidade.

A contratada será integralmente responsável por todos os custos relativos ao fornecimento dos itens, não cabendo à Câmara qualquer reembolso adicional por transporte, embalagem, materiais, mão de obra ou encargos diversos.

Os itens fornecidos deverão estar em conformidade com as Normas Técnicas Brasileiras vigentes, com os padrões sanitários e de segurança alimentar aplicáveis, bem como com as demais exigências legais pertinentes, garantindo a integridade, a qualidade e a segurança alimentar dos produtos disponibilizados aos participantes da sessão solene.

5. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado mediante apresentação de nota fiscal pela contratada, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após sua emissão.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA, conforme definido neste Termo de Referência.

Assegurar à CONTRATADA as condições necessárias para a prestação regular dos serviços contratados.

Adotar providências caso os serviços não atendam às especificações pactuadas, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

Designar servidor pertencente ao quadro para acompanhar e fiscalizar a execução, garantindo a conformidade com o pactuado.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, no Edital e em todos seus anexos da Dispensa de Licitação N° 038/2025 da Câmara de Vereadores de Canguçu, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Fornecer os itens contratados de acordo com as especificações técnicas e



CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUÇU
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Rua General Osório, 979. Centro. CEP:96600-000. Canguçu-RS
Telefone: (53) 3252-1528. <http://camaracangucu.rs.gov.br/>

prazos estabelecidos neste Termo de Referência e na proposta apresentada;

Garantir a qualidade dos itens fornecidos, responsabilizando-se por eventuais falhas, defeitos ou omissões que comprometam o desempenho, segurança e regularidade;

Não subcontratar a execução dos serviços, salvo mediante autorização expressa da CONTRATANTE.

8. ESTIMATIVA DE PREÇOS

O custo estimado total da prestação dos serviços é de R\$ 2.933,51 (dois mil, novecentos e trinta e três reais e cinquenta e um centavos), conforme valores unitários descritos na tabela desse Termo de Referência.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Projeto/Atividade: 2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas

Categoria Econômica: 3 – Despesas Correntes

Natureza da Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

Rubrica (desdobramento da Natureza da Despesa)

3.3.90.30.07.00.00.00 – GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

10. OUTRAS ESPECIFICAÇÕES E DISPOSIÇÕES GERAIS

Antes de apresentar sua proposta o licitante deverá analisar e consultar as especificações, executando todos os levantamentos, de modo a não incorrer em omissões, que jamais poderão ser alegadas ao fornecimento em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços e alteração da data de prestação dos serviços.

É dever da licitante vencedora verificar previamente as datas especificadas no Edital. Dessa forma, não será admitida como justificativa para atrasos, eventuais falhas no cumprimento de prazos.

JARDEL SOUZA DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Canguçu

"DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA!"